



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2.000 (Lei de Parcelamento do Solo) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2.000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Capítulo IV – Das Normas Técnicas:

.....
Art. 28

Inciso IV – ruas locais: mínimo de 12,00 m (doze metros) de largura.

.....

Capítulo IV – Dos Lotes:

.....

Art. 39

Inciso I – até 150,00 m (cento e cinquenta metros) – para os loteamentos urbanos.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal